



CT 12.0971 GRCR FCR/2022

Brasília, 28 de dezembro de 2022

Exmo. Senhor
Leandro Carlos Damiani
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso – MT
secretaria@sorriso.mt.leg.br;

Assunto: Ampliação de Cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Referência: Ofícios nº. 00789 GP SEC de 26.10.2021, Of. 00801 GP SEC de 03.11.2021 e Of. 00404 GP SEC de 25.05.2021

Exmo. Senhor,

A CLARO, recebeu em 2022 o ofício nº 91/2022/GPR-ANATEL, que encaminha os ofícios nº. 00789 GP SEC de 26.10.2021, Of. 00801 GP SEC de 03.11.2021 e e Of. 00404 GP SEC de 25.05.2021 de Vossa Excelência, no qual remete ofício da Câmara Municipal de Sorriso - MT, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Não foi possível realizar a análise do pleito para avaliação da cobertura, visto que a ANATEL encaminhou apenas os ofícios de “encaminhamento” de Vossa Excelência e nestes ofícios não há nenhum pedido formalizado.

Para que a CLARO possa executar análise da solicitação, seria imprescindível que nos fosse enviadas informações detalhadas dos pedidos de cobertura do Município de Sorriso.

Com intuito de conferir celeridade e reduzir os prazos envolvidos no envio de correspondências oficiais via correio, e tendo em vista as novas formas de trabalho adotadas, a formalização das respostas aos pleitos recebidos por esta Prestadora será feita apenas por meio eletrônico (e-mail).

Agradecendo desde já a atenção dispensada por Vossa Excelência, a CLARO se coloca à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Patrícia Nunes P. Martins
Patrícia Nunes P. Martins
Gerência de Fiscalização e
Controle Regulatório
Gerência de Relacionamento e Controladoria
Regulatória

Aloísio M. Rezende
Aloísio Motta Rezende
Gerente de Fiscalização e
Controle Regulatório
Gerência de Relacionamento e Controladoria
Regulatória